



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE

Butiá

Projeto de Orçamento para 1965.

Projeto de Lei N.º *13*

Aprovado em 18/12/64
Prescritivo em 20/12/64

Remetido à Câmara Municipal

em *14* de *Dezembro* de 19 *64*

Ruy A. Araújo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

M E N S A G E M

Sr. Presidente:

É com o máximo prazer que encaminho a V.Sa. o inclusão projeto de orçamento para o exercício de 1965, para exame e aprovação - nessa Colenda Câmara Municipal.

Come é do conhecimento de V. Sa., com a implantação da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, foi alterada, - profundamente, toda a sistemática anterior que era regida pelo Decreto-lei nº 2416, de 17-7-1940. Face a essa situação, criou-se uma série de dificuldades para a elaboração do orçamento para o próximo exercício, devido à falta de maiores esclarecimentos indispensáveis à aplicação da Lei 4320/64,

Tive conhecimento, e os membros dessa Egrégia Casa - também devem ter tido, foi instalado um curso sobre a nova legislação, na - Universidade do Rio Grande do Sul, com orientação de técnicos do Governo do Estado e do D.P.M. Ocorre, entretanto, que não dispunha esta Municipalidade de técnicos a quem determinar a frequência àquele curso, e mesmo que tivesse conseguido, segundo estou informado, naturalmente por se tratar de uma Prefeitura instalada este ano, não teria conseguido um técnico especializado - em contabilidade pública, o que dificultaria um bom aproveitamento. Assim, com a complacência e o entendimento dos ilustres membros da Colenda Câmara Municipal, tive prorogado o prazo para apresentação do projeto de Lei de - Meios em questão, para este ano, tendo me preocupado em atender no novo prazo estipulado.

Tendo recorrido ao D.P.M., fui apresentado a um técnico da Prefeitura Municipal de Canoas, Sr. Ernani F. de Freitas, bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais, ex-Diretor da Fazenda, que tendo se aposentado no dia 30 de setembro deste ano, prontamente atendeu ao meu chamamento, concluído no dia 8 do corrente o trabalho anexo.

Este trabalho, Sr. Presidente, que representa o meu plano administrativo para o próximo exercício, foi elaborado de conformidade com as diretrizes que tracei e adaptado à legislação pelo técnico acima referido.

A nova legislação sobre orçamentos e balanços, a par de sua aparente complexidade, é de fundamental importância para apurar-se a situação econômico-financeira do Município, a partir do próprio orçamento.

I - Como se verifica do quadro anexo, mod. D.P.M. 4/64, em que é feita a comparação da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cas, as receitas e despesas correntes, que correspondem, especificamente, aos recursos e despesas de custeio, o resultado dessa comparação acusa um superavit previsto de Cr\$ 37.530.000,00 que foi transferido para o agrupamento de receitas e despesas de capital. Este último conjunto de recursos e gastos é o mais importante, por se tratar receitas com aplicação específica e de despesas que se destinam a investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

Examinado o quadro referido, constatar-se-á a existência de Cr\$ 47.210.000,00 que será aplicada em investimentos e inversões financeiras, de suma importância para a municipalidade, conforme análise que a seguir farei. Contribuíram para a formação desta quantia: Cr\$ 37.530.000,00, o superavit das contas de Receitas e Despesas Correntes e Cr\$ 9.680.000,00, resultante da Contribuição do Estado, conta-parte da Taxa de Transportes - em Cr\$ 5.000.000,00 e os restantes Cr\$ 4.680.000,00 se referem à contribuição sobre obras de cordões a serem realizadas pela Municipalidade, constando - igual soma para despesas, no agrupamento de Despesas de Capital.

Nosso Município, felizmente, não herdou quaisquer compromissos de Dívida Fundada e, como tenha a Prefeitura se instalado sómente em 28 de fevereiro do corrente ano, e tem mantido em dia os seus compromissos financeiros, não tem, também dívida flutuante.

2. - Com relação à política econômica-financeiro do Governo para 1965, devo esclarecer que estou preocupado na normalização de nossa legislação tributária que, como é do conhecimento de V.Sa. e dos dignos membros dessa Casa, foi herdada da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, conforme Lei Municipal nº 1, de 14-4-1964 devidamente aprovada pelo Poder Legislativo. Outro aspecto que, também, merecerá minha atenção é a reestruturação administrativa dos quadros funcionais da Prefeitura, para enquadrar, convenientemente, nos padrões da técnica moderna e de previsão para o futuro de Butiá.

Tanto quanto possível, procurarei manter mais em evidência as dotações destinadas aos investimentos e inversões financeiras, para cada vez mais, poder atender, dentro das restrições que me são impostas pela receita, as mais urgentes necessidades da Comunidade Butiaense.

3.0 - Justificativa da Receita - A Receita Orçamentária prevista para 1965 é de Cr\$ 175.000.000,00, cuja discriminação se acha relacionada no mod. D.P.M. 5/64, fls.

Município de criação recente, não dispõe de elementos relacionados com as arrecadações de exercícios anteriores, razão porque tive de lançar mão de elementos do corrente exercício e de tendência da conjuntura econômica para 1965. Afirmando-lhe, entretanto, que estes são da mais



Prefeitura Municipal de Butiã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

absoluta sinceridade, aproximando-se o mais possível da realidade para 1965.

conforme me referi no capítulo 2 d'este trabalho, estou preocupada na elaboração de um código tributário que venha a se ajustar perfeitamente às condições locais, já que o que estamos usando é cópia do de São Jerônimo, nos termos do que dispoe a Lei Municipal nº 1, de 14-4-64, d'este Município.

O único título novo que se verifica é o de auxílio para calçamento, asfaltamento, passeio e meios-fios, que esta previsto em C\$ 4.680.000,00 vinculado à dotação orçamentária de despesa em igual soma que se destina à colocação de cordões em diversas ruas da cidade, em plano que esta sendo elaborado pela seção competente de obras da Prefeitura. É evidente, que, como disse, havendo vinculação, a receita está na dependência da realização das obras referidas: feita a colocação de meios-fios, estará a Municipalidade em condições de cobrá-la dos proprietários de cujos imóveis a façam frente para a via pública beneficiada.

Há, também, como é do conhecimento dos Srs. membros dessa Casa, a vinculação da Taxa de Fomento Agrícola, para a constituição de um fundo, destinado ao fomento agro-pastoril, inscrito na tabela da despesa de fls. 18, em igual montante da arrecadação, isto é, em 770.000,00. Entretanto, não me ative somente a essa quantia, destinando, como se pode verificar da referida tabela, mais C\$ 2.470.000,00 para atendimento de compromissos desta natureza que reputo de vital importância para nosso Município.

Deve esclarecer, também, a inclusão da Taxa de Estatística, no montante de 5.000,00 que é vinculada à igual quantia na tabela da despesa de fls. 10, e que se trata de convênio de estatística firmado com IBGE, pela Prefeitura de São Jerônimo e que, por força do mesmo, se transferiu a esta Municipalidade. Trata-se do serviço de estatística do Município que é da alçada do Estado, para padronizações gerais. Não se trata, pois, de uma receita, nem tão pouco de uma despesa, mais sim somente o regime de valores que se acusam a existência d'este serviço em nosso Município, na atualidade atendido pela Agência de Estatística de São Jerônimo.

3.1 - Justificativa da Despesa - A despesa Orçamentária para 1965, como a Receita, foi fixada em C\$ 175.000.000,00, cuja especificação segundo as categorias econômicas, por objeto, se encontra nas fls. de nº 5 a 19, mod. D.P.M. 6/64

Nesta classificação, encontrará V. Sa. e os dignos membros dessa Casa, uma profunda alteração, face aos novos dispositivos da Lei Federal nº 4320, de 17-3-1964, afastando-se, definitivamente, do antigo padrão do Decret-Lei Federal nº 2416, de 17-7-1940 já que na legislação atual



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

é evidenciada a política econômica-financeira e o programa de trabalho do governo.

A interpretação das dotações orçamentárias da despesa poderá ser feita claramente, pelo padrão adotado no Decreto nº 16.187, de 27 de dezembro de 1963, pelo Estado, já devidamente impresso e anexo anexo alguns exemplares.

É de se notar a inclusão de novas dotações específicas, dentro das normas técnicas recomendadas pela legislação atual, e que se destinam ao atendimento de despesas indispensáveis à administração. Entre estas encontram-se: Plano de Auxílio e Subvenções, inscrita na tabela de fls. 16, mod. D.P.M. 6/64, sob código local 6.1, com o montante de R\$ 3.800,00. Foi dividida em três parcelas que se destinam às instituições Privadas Assistenciais (hospitais e outros), Educacionais (ginásios e colégios) e Desportivas. Para sua distribuição é necessária a existência de uma lei, criando o "Plano de Auxílios e Subvenções do Município", na qual, deite normas sobre o preenchimento de requisitos que atestem estar a instituição em condições de funcionamento satisfatórias, julgadas pelos órgãos oficiais de fiscalização, conforme estabelece o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 4320, de 17-3-1964.

Foi incluída, a dotação destinada à compra de material didático (móveis, quadro-negros, mapas, classes e outros de espécie permanente), para equipamento das escolas municipais, num montante de R\$ 1.500.000,00, conforme se verifica à fls. 16, sob códigos 5/4.1.4. 6/6.1.

Incluí, também, não só para o Poder Legislativo, fls. 5, código, também para o Poder Executivo, fls. 6, dotações destinadas ao atendimento de despesas com "passagem e bagagens", tão necessárias aos compromissos desta natureza.

Foi fixada, também, no projeto de Lei de Orçamento em estudo, a quantia de R\$ 15.000.000,00 destinada à cobrir a despesa com aquisição de um prédio para a localização dos serviços da Prefeitura. Dispensa, não sem entender, quaisquer justificativas esta pretensão, pois, como é natural, trata-se de um problema que deve ser solucionado com urgência. Ademais, trata-se de uma inversão financeira que irá aumentar o Patrimônio Municipal - consideravelmente, como é óbvio. (fls. 11)

Encontrará V.S., Sr. Presidente, na leitura do projeto em questão, notas destinadas a aquisição de material permanente sob a designação de "Bibliotecas e Museus" que outra coisa não é senão dotações para aquisição de livros e revistas técnicas, indispensáveis ao aprimoramento e atualização da administração.

Outro esclarecimento que julgo necessário é o relacionado



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com a despesa com pessoal, que representa, sempre, nos orçamentos públicos parcela respeitável. Pois bem, em nosso Município, a despesa total com elemento humano atinge à somente Cr\$ 58.409.000,00, correspondendo, a, apenas 33,33 %, assim distribuído: Cr\$ 43.170.000,00 com pessoal fixo e Cr\$ 15.239.000,00 com pessoal variável.

Govém, ainda, esclarecer que, dentro deste montante, vamos encontrar, somente, Cr\$ 21.030.000,00 com pessoal administrativo propriamente dito, isto é, Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretária e Fazenda, equivalente a 12 % ! Isto equivale, perfeitamente, à despesa administrativa de entidades econômicas privadas.

Por que não me reporto às demais verbas com pessoal restantes, incluídas na soma acima ? Simplesmente por considerá-las como devolução direta da contribuição dos munícipes, quer no que diga respeito à despesa com professorado, para que V.S. e os Srs. vereadores, tenham uma ideia mais ampla das despesas, por setor, da administração, apresto-me a detalhá-las com as devidas percentagens.

Câmara Municipal, 6.360.000,00 ou seja 3,63 %, da receita; Gabinete do Prefeito, 8.435.000,00, 4,82 %, Gabinete dos Sub-Prefeitos Municipais, 2.830.000,00, 1,61 %; Gabinete do Secretário, 9.060.000,00, 5,17 %; Serviço da fazenda 11.626.000,00, 6,64 %; Serviço de Obras Públicas, 51.420.000,00, 29,38 %; departamento Municipal de Estradas de Rodagem, 44.159.000,00, 25,24 %; Administração Central do Ensino, 14.560.000,00, 8,32 %; Serviço de Saúde Pública, 2.500.000,00, 1,43 %; serviço de assistência social, 11.760.000,00, 6,73 % ; Oficina Mecânica e Carpintaria, 9.120.000,00, 5,22 %; Serviço de Fomento Agrícola, 3.170.000,00, 1,18 %.

Resaltamos que, houve uma perfeita distribuição da despesa, pois se encontram destinados para Obras Públicas e Ensino, a importância de 110.139.000,00, portanto 62,94 % do orçamento de 1965, quer sejam os gastos com operários na conservação de estradas, pontes, ruas e outras.

Foram atendidos os preceitos legais constantes de Lei Orgânica vigente, de destinação de despesa com Ensino Público e Assistência Social, conforme se pode verificar pelas tabelas especificativas da despesa (MoA. D.P.M. 6/64).

Após a elaboração do incluso projeto de lei de meios, recebi, dessa Colenda Câmara, proposições no sentido de serem incluídas algumas novas dotações de despesa.

Devo esclarecer-lhe que várias delas já se acham incluídas no projeto incluso, como a destinada a "passagem e bagagens", ajuda de custo e diárias, material didático e outras.

É evidente que, respeitadas as restrições previstas na arti-

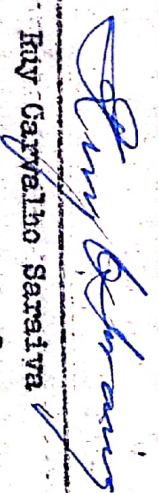
**Prefeitura Municipal de Butiá**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no 33, letras a), b) e c), da Lei Federal nº 4.320 de 17-3-1964, o Poder Legislativo poderá introduzir emendas que posteriormente, virão a ser examinadas por este Poder Executivo que se pronunciará ou não a respeito. Crendo ter satisfeito todas as exigências legais, aprovel-me do ensejo para reafirmar-lhe, Sr. Presidente, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 8 de Dezembro de 1964


Ruy Garvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-



- Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

Processo da Succisão
de Succisão e Justia.

Processo de Succisão por
de Succisão, e Succisão por
Succisão, por Succisão e Succisão -
que Succisão e Succisão de Succisão -
Succisão.

Succisão, 14 de Ago 1964

Succisão
Succisão
Succisão



- Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

Ata da Comissão de Finanças e Taxação de Butiá
relatando o referido projeto de lei, acrescentando,
chegando a conclusão, que o mesmo traz a
necessidade do que necessita o Município.

Sala das Sessões 14 de Agosto de 1964.

1º Relator *[assinatura]*
2º Relator *[assinatura]*
Secretário *[assinatura]*



- Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

Decreto da Locução de Serviços Públicos e
Outros Públicos.

Examinando o referido projeto de lei de
Orçamento, concluiu-se pela aprovação da
mesma, observada a perfeita distribuição da
verba destinada ao Serviço Público e Outros
Públicos.

1º De Co. Tu
Alvaro
2º De Co. Tu

Presidente Álvaro de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
PROJETO DE LEI Nº

ART. 2º DA LEI Nº 4.320)

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE BUTIA PARA
O EXERCÍCIO DE 1.965...

RUY CARVALHO SARAIVA, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Receita para o exercício de 1.965 é orçada em Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), e será arrecada-
da de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

I - Tributária.....	43.710.000,00	
II - Receita Patrimonial.....	10.000,00	
III - Transferências Correntes.....	95.500.000,00	
IV - Receitas Diversas.....	26.800.000,00	165.320.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

I - Auxílios do Estado.....	5.000.000,00	
II - Auxílios Diversos.....	4.680.000,00	9.680.000,00
Total.....		175.000.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com as especifica-
ções dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, obedecida ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

I - Despesas de Custeio.....	121.404.000,00	
II - Transferências Correntes.....	6.386.000,00	127.790.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

I - Investimentos.....	32.210.000,00	
II - Inversões Financeiras.....	15.000.000,00	47.210.000,00
Total.....		175.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a realizar, como antecipação de receita do exercício, as operações de crédito que se fizerem necessá-
rias para atender às despesas do Município até o limite de Cr\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzei-
ros), desde que sejam obedecidas as determinantes no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1º.01.1965), revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, Gabinete do Prefeito, de de 1.964.-

RUY CARVALHO SARAIVA
Prefeito Municipal

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

(ART. 2º § 1º INCISO I DA LEI 4.320)

RECEITA

CÓDIGO GERAL	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	PARCELAS	
		PARCIAIS CR \$	TOTAIS CR \$
1.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.1.0.0	Impostos.....	38.500.000,00	43.710.000,00
1.1.2.0.0	Taxas.....	5.210.000,00	
1.2.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.4.0.0	Outras Receitas Patrimoniais.....		10.000,00
1.4.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		95.500.000,00
1.5.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.0.0	Multas.....	100.000,00	26.100.000,00
1.5.2.0.0	Cobrança da Dívida Ativa.....	25.000.000,00	
1.5.4.9.9	Outras Receitas Diversas.....	1.000.000,00	
2.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.680.000,00
	TOTAL.....		175.000.000,00

DESPESA

CÓDIGO FUNCIONAL	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	PARCELAS	
		PARCIAIS CR \$	TOTAIS CR \$
0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0- Administração.....	8.920.000,00	51.185.000,00
	1- Poder Legislativo.....	5.230.000,00	
	3- Poder Executivo.....	26.265.000,00	
	7- Planejamento, Pesquisa e Assistência Técnica.....	10.770.000,00	
1	ENCARGOS GERAIS		
	3- Dívida Flutuante.....	100.000,00	756.000,00
	4- Financiamentos Governamentais.....	56.000,00	
	9- Diversos.....	600.000,00	
2	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS		
	3- Produção Vegetal.....		3.070.000,00
4	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	2- Transporte Rodoviário.....	44.059.000,00	53.079.000,00
	9- Diversos (Marinha).....	9.020.000,00	
6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1- Administração.....	14.360.000,00	16.560.000,00
	2- Ensino Médio Secundário.....	600.000,00	
	6- Educação Física e Desportos.....	1.600.000,00	
7	SAÚDE		
	1- Assistência Médico-Hospitalar.....	1.600.000,00	4.100.000,00
	6- Erradicação de Endemias.....	2.500.000,00	
8	TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3- Salário Família e Abono Familiar.....	1.330.000,00	10.390.000,00
	5- Assistência à Desvalidos e Indigentes...	7.960.000,00	
	9- Diversos.....	1.100.000,00	
9	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	3- Limpeza Pública.....	4.200.000,00	35.860.000,00
	4- Iluminação Pública.....	2.000.000,00	
	5- Ruas e Praças Públicas.....	27.720.000,00	
	8- Cemitérios.....	1.940.000,00	
	TOTAL.....		175.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGÓRIAS ECONÔMICAS

ART. 2º § 1º INCISO II LEI 4.320

ANEXO Nº 1

RECEITA	CR \$ PARCIAIS	CR \$ TOTAIS	DESPESA	CR \$ PARCIAIS	CR \$ TOTAIS
RECEITAS CORRENTES			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	43.710.000,00		DESPESA DE GUSTEIO.....	121.404.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	10.000,00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	6.386.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....	-,-				127.790.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	95.500.000,00				
RECEITAS DIVERSAS.....	26.100.000,00	165.320.000,00	SUPERAVIT (SE OCORRER).....		37.530.000,00
DÉFICIT (SE OCORRER).....		165.320.000,00			
		-,-			
TOTAL.....		165.320.000,00	TOTAL.....		165.320.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		37.530.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-,-
RECEITAS DE CAPITAL.....		-,-	DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....		-,-	INVESTIMENTOS.....	32.210.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.....		-,-	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	15.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	9.680.000,00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	-,-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....					47.210.000,00
AUTORIZADAS (OU REALIZADAS).....		-,-	SUPERAVIT (DO ORÇAMENTO OU SUA EXECUÇÃO).....		-,-
PARA COBERTURA DO DÉFICIT.....		-,-			
TOTAL.....		47.210.000,00	TOTAL.....		47.210.000,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	165.320.000,00	127.790.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.....	9.680.000,00	47.210.000,00
SUPERAVIT(OU DÉFICIT).....	-,-	-,-
TOTAL.....	175.000.000,00	175.000.000,00

Geral		Especificação da Receita						TOTAL	
		P	A	R	C	E	L	A	S
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES								
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA								
1.1.1.00	Impostos:								
1.1.1.21	Territorial.....	20.000.000,00							
1.1.1.22	s/Transmissão de Propriedades Imóveis "Inter-vivos".....	5.000.000,00							
1.1.1.23	Predial.....	1.500.000,00							
1.1.1.24	Licenças.....	500.000,00							
1.1.1.25	s/Indústrias e Profissões.....	11.000.000,00							
1.1.1.26	s/Jogos e Diversões.....	500.000,00						38.500.000,00	
1.1.2.00	Taxas:								
1.1.2.11	de Estatística.....	5.000,00							
1.1.2.12	de Expediente e Emolumentos.....	40.000,00							
1.1.2.16	de Assistência Social.....	1.000.000,00							
1.1.2.19	de Limpeza Pública.....	150.000,00							
1.1.2.27	de Serviços Diversos:								
	a) de Fomento Agrícola..	770.000,0							
	b) de Fiscalização.....	15.000,0							
	c) de Previdência.....	30.000,0							
	d) de Educação.....	3.200.000,0							
		4.015.000,00						5.210.000,00	43.710.000,00
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL								
1.2.4.11	Juros de depósitos bancários.....							10.000,00	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
1.4.1.00	Cota-parte do Imposto de Renda.....							5.500.000,00	
1.4.2.00	Cota-parte do Imposto de Consumo...							5.000.000,00	
1.4.3.11	Cota-parte do excesso de arrecadação estadual sobre a municipal....							6.000.000,00	
1.4.5.00	Cota-parte do Imposto s/combustíveis e lubrificantes.....							79.000.000,00	95.500.000,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS								
1.5.1.00	Multas.....							100.000,00	
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa.....							25.000.000,00	
1.5.4.99	Eventuais.....							1.000.000,00	26.100.000,00
									165.320.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL								
2.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
2.4.2.00	Auxílios do Estado:								
2.4.2.13	Cota-parte da Taxa de Transportes.							5.000.000,00	
2.4.4.00	Auxílios Diversos:								
2.4.4.11	Auxílio p/calçamento,asfaltamento, passeios e meios-fios.....							4.680.000,00	9.680.000,00
									175.000.000,00

LEGISLAÇÃO:

Lei nº1, de 14.4.1964 que adotou a legislação tributária do Município de São Jerônimo, donde este foi desmembrado.

RCS/EPF

Mod. D.P.M. 8/64

P O D E R E X E C U T I V O

101 PODER EXECUTIVO
PRIMA Administração Central

1015 EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S		Especificação da Despesa	P A R C E L A S			TOTAL
Local	Objeto		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1	3.0.0.0	0.3	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0	Pessoal				
	3.1.1.1.0	Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0	Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.1	Ajuda de custo e diárias.....			300.000,00	
	3.1.1.1.1.5	Gratificações diversas.....			300.000,00	
	3.1.1.1.1.8	Subsídios.....			4.980.000,00	5.580.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo				
	3.1.2.3	Combustíveis e lubrificantes.....			300.000,00	
	3.1.2.8	Material de expediente.....			100.000,00	400.000,00
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.11	Passagens e bagagens.....			500.000,00	
	3.1.3.20	Serviços Diversos:				
		Contratação de técnico jurídico.....			1.000.000,00	1.500.000,00
		Outros Diversos				
	3.1.4.0	Eventuais.....			155.000,00	
	3.1.4.7	Recepções e homenagens.....			800.000,00	955.000,00
	3.1.4.13					
						8.435.000,00

DFM 6/64

PODER EXECUTIVO

AM: II - Administração Auxiliar ao Gabinete do Prefeito

DES DESPESAS: Gabinetes dos Subprefeitos Rurais

Atribuição da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S		Especificação da Despesa		P A R O E L A S		
				Orç	Orç	TOTAL Orç
1.0	3.0.0.0	0.3	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>			
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil			
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo			
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....			
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>			
	3.1.2.8		Material de expediente.....			
	3.2.0.0	8.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>			
	3.2.6.1.0		Pessoal			
	3.2.6.1.1		Civis.....			
Total.....						
					2.680.000,00	
					50.000,00	2.730.000,00
						100.000,00
						2.830.000,00

DM 6/64

SECRETARIA

Atas: Comissões, expedientes, controle de pessoal, protocolo e arquivo
 DE EXERCÍCIO: Gabinete do Secretário
 Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S		Especificação da Despesa		P A R O L L A S			TOTAL
Acil	Objeto	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.0.0.0	0.0	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0		Pessoal					
3.1.1.1.0		Pessoal Civil					
3.1.1.1.1.0		Pessoal fixo					
3.1.1.1.1.5		Gratificações diversas		260.000,00			
3.1.1.1.1.9		Vencimentos		2.780.000,00			
3.1.2.0		Material de Consumo					
3.1.2.8		Material de expediente				3.040.000,00	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros					360.000,00
3.1.3.3		Assinatura de jornais e recortes		30.000,00			
3.1.3.5		Comunicações		90.000,00			
3.1.3.7		Ós e energia elétrica		90.000,00			
3.1.3.15		Serviço de conservação de bens móveis e imóveis		70.000,00			
3.1.3.17		Serviço de divulgação		1.000.000,00			
3.1.3.18		Serviço de limpeza e higiene		240.000,00			
3.1.3.20		Serviços diversos					
3.1.4.0		Encargos diversos		2.000.000,00			
3.1.4.11		Outros encargos					3.520.000,00
3.2.0.0	8.3	Despesas com a festividade de comemoração do 2º aniversário de criação do Município					
3.2.6.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.6.1.0		Abono Familiar		2.000.000,00			8.920.000,00
3.2.6.1.1		Pessoal Civil					
							140.000,00
							9.060.000,00

PM 6/64

SERVIÇO DA FAZENDA

ANEXO I - Exação, fiscalização tributária, contabilidade, escrituração das receitas e despesas e serviço de compras

DE EXECUTORA: Serviço da Fazenda

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Local	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
3	3.0.0.0	0.7	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.5		Gratificações diversas.....	400.000,00			
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....	<u>4.920.000,00</u>	5.320.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.8		Material de expediente.....		1.200.000,00		
	3.1.3.0		<u>Serviços de Terceiros</u>				
	3.1.3.6		Despesas bancárias.....	20.000,00			
	3.1.3.20		Serviços diversos:				
			Contratação de técnicos, para orientação e organização dos serviços.....	<u>1.200.000,00</u>	<u>1.220.000,00</u>	7.740.000,00	
	3.2.0.0	8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal			100.000,00	7.840.000,00
	3.2.6.1.1		Civil.....				
	4.0.0.0	0.7	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS</u>				
	4.1.4.0		<u>Material Permanente</u>				
	4.1.4.3		Bibliotecas e museus.....	30.000,00			
	4.1.4.5		Máquinas de escritório, móveis e utensílios.....	<u>3.000.000,00</u>			3.030.000,00
			Total.....				<u>10.870.000,00</u>

20.-

DPN 5/64

0: SERVIÇO DA FAZENDA

RAMA: II - Encargos Gerais do Município

UNIDADE EXECUTORA: Serviço da Fazenda

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Local	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
3.0	3.0.0.0		<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.3.0	1.9	<u>Serviços de Terceiros</u>				
	3.1.3.12		Seguros.....		500.000,00		
	3.1.4.0		<u>Encargos Diversos</u>				
	3.1.4.2	1.3	Despesas diversas da dívida flutuante:				
			Comissões bancárias e outras despesas...	200.000,00			
	3.1.4.16	1.9	Restituições de receitas.....	100.000,00	200.000,00	700.000,00	
	3.2.0.0		<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.1.0	1.4	<u>Subvenções Sociais</u>				
	3.2.1.3		Instituições Estaduais:				
			Departamento das Prefeituras Municipais...	50.000,00		56.000,00	756.000,00
			I. B. G. E.	6.000,00			

100.-

DM 6/64

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

MA: I - Construção e conservação de ruas, pontes, bueiros, edifícios públicos, polícia de construções particulares e alinhamentos.

E EXECUTORA: Serviço de Obras Públicas

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Cal	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
4	3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0	9.5	DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....		9.400.000,00		
	3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável				
	3.1.1.1.2.11		Salários de pessoal de obras.....		1.000.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.3		Combustíveis e lubrificantes.....	500.000,00			
	3.1.2.4		Drogas e medicamentos.....	20.000,00			
	3.1.2.7		Materiais diversos:				
			Ferramentas e material para drenagem, pavimentação e outras obras de melhoria de ruas.....	3.640.000,00			
	3.1.2.8		Material de expediente.....	50.000,00			
	3.1.2.12		Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	1.350.000,00	5.560.000,00	15.960.000,00	
	3.2.0.0	8.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal				
	3.2.6.1.1		Civis.....	300.000,00		300.000,00	16.260.000,00
	4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0	9.5	INVESTIMENTOS				
	4.1.1.0		<u>Obras Públicas</u>				
	4.1.1.2		Início de Obras:				
			Cordões para calçadas.....		4.680.000,00		
	4.2.0.0	0.3	INVERSÕES FINANCEIRAS				
	4.2.1.0		Aquisição de imóveis.....		15.000.000,00		19.680.000,00
			Total.....				35.940.000,00

20.-

DFM 6/64

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

MA: II - Construção e conservação de parques e jardins

DE EXECUTORA: Serviço de Obras Públicas

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Cal	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
0	3.0.0.0		<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0	9.5	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável				
	3.1.1.1.2.9		Salários de mensalistas.....		1.680.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.7		Materiais diversos:				
			Ferramentas e outros materiais.....		5.400.000,00	7.080.000,00	
	3.2.0.0	8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal			100.000,00	7.180.000,00
	3.2.6.1.1		Civis.....				

21-

PM 6/64

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO III - Serviço de limpeza pública

DE EXECUÇÃO: Serviço de Obras Públicas

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS		Descrição da Despesa		P A N O R A M A		TOTAL	
Objeto	Função						
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0	9.3	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0		Pessoal					
3.1.1.1		Pessoal Civil					
3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável					
3.1.1.1.2.9		Salários de mensalistas					
3.1.2.0		Materiais de Consumo					
3.1.2.7		Materiais diversos					
3.2.0.0	8.3	Ferramentas e outros materiais					
3.2.6.0		TRANSPORTES CORRENTES					
3.2.6.1		Abono Familiar					
3.2.6.1.1		Pessoal					
3.2.6.1.1		Clas.					
				1.680.000,00			
				2.520.000,00			
				4.200.000,00			
					100.000,00		
						4.300.000,00	

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
 ANEXO IV - Comitê de Conservação, sepultamentos e fiscalização
 DE INVENTARIAÇÃO: Serviço de Obras Públicas
 Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S			Especificação da Despesa	P A R C E L A S			TOTAL Cr\$
Qual	Objeto	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
4.2	3.0.0.0	9.6	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável				
	3.1.1.1.2.9		Salários de mensalistas.....		940.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.7	8.3	Materiais diversos: Ferramentas e outros materiais.....	1.000.000,00		1.940.000,00	
	3.2.0.0		<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.2.6.1.1		Civis.....		60.000,00	2.000.000,00	

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
 ANEXO V - Custo de iluminação pública
 DE INVENTARIAÇÃO: Serviço de Obras Públicas
 Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S			Especificação da Despesa	P A R C E L A S			TOTAL Cr\$
Qual	Objeto	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
4.3	3.0.0.0	9.4	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.7		Materiais diversos: Para conservação da rede.....	1.160.000,00			
	3.1.3.0		<u>Serviços de Terceiros</u>				
	3.1.3.7		Gás e energia elétrica.....	840.000,00		2.000.000,00	

ANEXO 6/64

Serviço de Obras Públicas

Atividade: VI - Construção e conservação de estradas

Órgão Executor: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Local	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
1.4	3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0	4.2	DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....		1.260.000,00		
	3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável				
	3.1.1.1.2.11		Salários de pessoal de obras.....		8.699.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.3		Combustíveis e lubrificantes.....	5.000.000,00			
	3.1.2.7		Materiais diversos:				
			Para conservação, consolidação, drena-				
			gem e outras obras de melhoria de es-				
			tradas.....	7.000.000,00			
	3.1.2.13		Material para conservação de veículos.....	600.000,00	12.600.000,00	22.559.000,00	
	3.2.0.0	8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal				
	3.2.6.1.1		Civil.....			100.000,00	22.659.000,00
	4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0	4.2	INVESTIMENTOS				
	4.1.1.0		<u>Obras Públicas</u>				
	4.1.1.2		Início de Obras:				
			3 pontes na sanga que divide com a Vila				
			Julietta e outros boeiros.....		9.500.000,00		
	4.1.3.0	4.2	<u>Equipamento e Instalações</u>				21.500.000,00
	4.1.3.3		Tratores e equipamentos rodoviários e				
			agrícolas.....		12.000.000,00		44.159.000,00
			Total.....				

DPM 6/64

DPM 6/64

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL I - Promoção do ensino primário na zona rural, difusão cultural e bibliotecas
 DE EXECUÇÃO: Administração Central do Ensino
 Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Local	Objeto	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
5	3.0.0.0		<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0	6.1	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.1		Ajuda de custo e diárias.....	100.000,00			
	3.1.1.1.1.5		Gratificações diversas.....	200.000,00			
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....	7.500.000,00	7.800.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.8		Material de expediente.....	60.000,00			
	3.1.2.9		Material escolar.....	1.500.000,00			
	3.1.2.12		Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	300.000,00			
	3.1.2.19		Produtos para alimentação (merenda).....	2.000.000,00	3.860.000,00		
	3.1.3.0		<u>Serviços de Terceiros</u>				
	3.1.3.9		Locação de imóveis.....	500.000,00			
	3.1.3.15		Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....	500.000,00			
	3.1.3.20		Transportes.....	100.000,00	1.100.000,00		
	3.1.4.0		<u>Encargos Diversos</u>				
	3.1.4.7		Eventuais.....		100.000,00	12.860.000,00	
	3.2.0.0	8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abono Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal			200.000,00	13.060.000,00
	3.2.6.1.1		Civil.....				
	4.0.0.0	6.1	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS</u>				
	4.1.4.0		<u>Material Permanente</u>				1.500.000,00
	4.1.4.6		Material didático.....				14.560.000,00
			Total.....				

DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAMA: I - Serviço de Saúde Pública
 DE EXECUTORA: Em colaboração com o Posto de Endemias Rurais
 ificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S			Especificação da Despesa	P A R C E L A S			TOTAL Cr\$
Local	Geral			Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto	Função					
6	3.0.0.0	7.6	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0		Pessoal				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.2.0		Pessoal Variável				
	3.1.1.1.2.9		Salários de mensalistas.....		1.240.000,00		
	3.1.2.0		Material de Consumo				
	3.1.2.4		Drogas e medicamentos.....		1.000.000,00		
	3.1.4.0		Encargos Diversos				
	3.1.4.7		Eventuais.....		260.000,00		2.500.000,00

DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAMA: II - Socorro a indigentes, fornecimento de medicamentos, auxílios à maternidade e à infância e serviço funerário a indigentes
 DE EXECUTORA: Assistência Social
 ificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

C O D I G O S			Especificação da Despesa	P A R C E L A S			TOTAL Cr\$
Local	Geral			Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto	Função					
6.1	3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.4.0		Encargos Diversos				
	3.1.4.11	8.5	Outros encargos:				
			a) Despesa com funerais de indigentes...	200.000,00			
			b) Assistência à maternidade e à infância indigente.....		2.200.000,00		
			c) Medicamentos a indigentes.....		1.500.000,00		
			d) Passagens a indigentes.....		200.000,00		
			e) Natal da criança pobre.....		2.000.000,00		
			f) Bolsas de estudo para estudantes pobres em ginásios.....		1.960.000,00	7.960.000,00	
	3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.1.0		Subvenções Sociais				
	3.2.1.5.0		Instituições Privadas:				
	3.2.1.5.1	7.1	Assistenciais (hospitais e outros).....		1.600.000,00		
	3.2.1.5.2	6.2	Educacionais (ginásios e colégio).....		600.000,00	3.800.000,00	11.760.000,00
	3.2.1.5.4	6.6	Desportivas.....		1.600.000,00		

SERVIÇO INDUSTRIAL

MA: I - Oficinas e outros, e fiscalização dos serviços concedidos
 DE EXECUTORA: Oficina mecânica e carpintaria
 ficação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
Cal	Geral			Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto	Função					
7	3.0.0.0		<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0	4.9	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>Pessoal</u>				
	3.1.1.1.0		Pessoal Civil				
	3.1.1.1.1.0		Pessoal Fixo				
	3.1.1.1.1.9		Vencimentos.....		2.520.000,00		
	3.1.2.0		<u>Material de Consumo</u>				
	3.1.2.6		Matéria prima.....		5.000.000,00		
	3.2.0.0	8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.6.0		<u>Abôno Familiar</u>				
	3.2.6.1.0		Pessoal				
	3.2.6.1.1		Civis.....		100.000,00	7.620.000,00	
	4.0.0.0	4.9	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS</u>				
	4.1.4.0		<u>Material Permanente</u>				
	4.1.4.7		Materiais diversos:				
			Diversos equipamentos e instalações.....			1.500.000,00	9.120.000,00

2.-

PM 6/64

SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA

MAI I - Orientação e assistência agropastoril

EXECUTORA: Serviço de Fomento Agrícola

Classificação da despesa segundo as categorias econômicas, por objeto

CÓDIGOS			Especificação da Despesa	PARCELAS			TOTAL Cr\$
al	Geral	Função		Cr\$	Cr\$	Cr\$	
	Objeto						
3.0.0.0			<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
3.1.0.0		2.3	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
3.1.1.0			<u>Pessoal</u>				
3.1.1.1.0			Pessoal Civil				
3.1.1.1.1.0			Pessoal Fixo				
3.1.1.1.1.9			Vencimentos.....		1.160.000,00		
3.1.2.0			<u>Material de Consumo</u>				
3.1.2.1			Adubos e fertilizantes.....	500.000,00			
3.1.2.2			Animais para estudos, sêros e vacinas.....	200.000,00			
3.1.2.17			Material para profilaxia.....	300.000,00	1.000.000,00		
3.1.3.0			<u>Serviços de Terceiros</u>				
3.1.3.22			Transportes.....		140.000,00		
3.1.4.0			<u>Encargos Diversos</u>				
3.1.4.11			Outros encargos:				
			Fundo para fomento agro-pastoril.....		770.000,00	3.070.000,00	
3.2.0.0		8.3	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
3.2.6.0			<u>Abono Familiar</u>				
3.2.6.1.0			Pessoal				
3.2.6.1.1			Civil.....		100.000,00	3.170.000,00	

6/64

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RT. 22 § 2º - INCISO II DA LEI 4.320)

ANEXO Nº 6

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL CR \$
	DESPESAS DE GUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0- Administração.....	8.920.000,00	-	8.920.000,00	-	-	-	-	8.920.000,00
1- Poder Legislativo.....	5.230.000,00	-	5.230.000,00	-	-	-	-	5.230.000,00
3- Poder Executivo.....	11.165.000,00	100.000,00	11.265.000,00	-	15.000.000,00	-	-	26.265.000,00
7- Planejamento, Pesquisa e Assistência Técnica.....	7.740.000,00	-	7.740.000,00	3.030.000,00	-	-	15.000.000,00	26.265.000,00
Sub-Total.....	33.055.000,00	100.000,00	33.155.000,00	3.030.000,00	15.000.000,00	-	3.030.000,00	10.770.000,00
ENCARGOS GERAIS								
3- Dívida Flutuante.....	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
4- Financiamentos Governamentais.....	-	56.000,00	56.000,00	-	-	-	-	56.000,00
9- Diversos.....	600.000,00	-	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
Sub-Total.....	700.000,00	56.000,00	756.000,00	-	-	-	-	756.000,00
RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS								
3- Produção Vegetal.....	3.070.000,00	-	3.070.000,00	-	-	-	-	3.070.000,00
Sub-Total.....	3.070.000,00	-	3.070.000,00	-	-	-	-	3.070.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES								
2- Transporte Rodoviário.....	22.559.000,00	-	22.559.000,00	21.500.000,00	-	-	21.500.000,00	44.059.000,00
3- Diversos (barcas).....	7.520.000,00	-	7.520.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	9.020.000,00
Sub-Total.....	30.079.000,00	-	30.079.000,00	23.000.000,00	-	-	23.000.000,00	53.079.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA								
1- Administração.....	12.860.000,00	-	12.860.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	14.360.000,00
2- Ensino Médio Secundário.....	-	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
6- Educação Física e Desportos....	-	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
Sub-Total.....	12.860.000,00	2.200.000,00	15.060.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	16.560.000,00
SANDE								
1- Assistência Médico-Hospitalar.....	-	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
6- Erradicação de Endemias.....	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Sub-Total.....	2.500.000,00	1.600.000,00	4.100.000,00	-	-	-	-	4.100.000,00
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
3- Salário Família e Abono Familiar.....	-	1.330.000,00	1.330.000,00	-	-	-	-	1.330.000,00
5- Assistência à Desvalidos e Indigentes.....	7.960.000,00	-	7.960.000,00	-	-	-	-	7.960.000,00
9- Diversos.....	-	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-	1.100.000,00
Sub-Total.....	7.960.000,00	2.430.000,00	10.390.000,00	-	-	-	-	10.390.000,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								
3- Limpeza Pública.....	4.200.000,00	-	4.200.000,00	-	-	-	-	4.200.000,00
4- Iluminação Pública.....	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
5- Ruas e Praças Públicas.....	23.040.000,00	-	23.040.000,00	4.680.000,00	-	-	4.680.000,00	27.720.000,00
6- Cemitérios.....	1.940.000,00	-	1.940.000,00	-	-	-	-	1.940.000,00
Sub-Total.....	31.180.000,00	-	31.180.000,00	4.680.000,00	-	-	4.680.000,00	35.860.000,00
TOTAL.....	121.404.000,00	6.386.000,00	127.790.000,00	32.210.000,00	15.000.000,00	-	47.210.000,00	175.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO N.º 7

CATEGORIAS ECONOMICAS	Governo e Administração Geral	Encargos Gerais	Recursos Naturais e Agro-Pecuários	Energia	Transportes e Comunicações	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Trabalho Prev. e Assist. Social	Habitação e Serviços Urbanos	TOTAL GERAL CR\$
DESPESAS CORRENTES											
Despesas de Custeio											
Pessoal.....	21.030.000,00	-,	1.160.000,00	-,	12.479.000,00	-,	7.800.000,00	1.240.000,00	-,	14.700.000,00	58.409.000,00
Material de Consumo.....	2.250.000,00	-,	1.000.000,00	-,	17.600.000,00	-,	3.860.000,00	1.000.000,00	-,	15.640.000,00	41.350.000,00
Serviços de Terceiros.....	6.800.000,00	500.000,00	140.000,00	-,	-,	-,	1.100.000,00	-,	-,	840.000,00	9.380.000,00
Encargos Diversos.....	2.975.000,00	200.000,00	770.000,00	-,	-,	-,	100.000,00	160.000,00	7.960.000,00	-,	12.265.000,00
Soma das Despesas de Custeio...	33.055.000,00	700.000,00	3.070.000,00	-,	30.079.000,00	-,	12.860.000,00	2.400.000,00	7.960.000,00	31.180.000,00	121.404.000,00
Transferências Correntes											
Subvenções Sociais.....	-,	56.000,00	-,	-,	-,	-,	2.200.000,00	1.600.000,00	1.100.000,00	-,	4.956.000,00
Auxílio Familiar.....	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	1.430.000,00	-,	1.430.000,00
Soma das Transferências Correntes...	-,	56.000,00	-,	-,	-,	-,	2.200.000,00	1.600.000,00	2.530.000,00	-,	6.386.000,00
Soma das Despesas Correntes....	33.055.000,00	756.000,00	3.070.000,00	-,	30.079.000,00	-,	15.060.000,00	4.100.000,00	10.490.000,00	31.180.000,00	127.790.000,00
DESPESAS DE CAPITAL											
Investimentos											
Obras Públicas.....	-,	-,	-,	-,	9.500.000,00	-,	-,	-,	-,	4.680.000,00	14.180.000,00
Equipamentos e Instalações.....	-,	-,	-,	-,	12.000.000,00	-,	-,	-,	-,	-,	12.000.000,00
Material Permanente.....	3.030.000,00	-,	-,	-,	1.500.000,00	-,	1.500.000,00	-,	-,	-,	6.030.000,00
Soma dos Investimentos.....	3.030.000,00	-,	-,	-,	23.000.000,00	-,	1.500.000,00	-,	-,	4.680.000,00	32.210.000,00
Inversões Financeiras											
Aquisição de Imóveis.....	15.000.000,00	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	15.000.000,00
Soma das Inversões Financeiras...	15.000.000,00	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	-,	15.000.000,00
Soma das Despesas de Capital...	18.030.000,00	-,	-,	-,	23.000.000,00	-,	1.500.000,00	-,	-,	4.680.000,00	47.210.000,00
TOTALS.....	51.085.000,00	756.000,00	3.070.000,00	-,	53.079.000,00	-,	16.560.000,00	4.100.000,00	10.490.000,00	35.860.000,00	175.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO Nº 8

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL CR\$
	CUSTEIO	TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal.....	5.230.000,00	1.130.000,00	6.360.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	6.360.000,00
Sub-Total...	5.230.000,00	1.130.000,00	6.360.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	6.360.000,00
PODER EXECUTIVO								
Cabinete do Prefeito.....	8.435.000,00	-,-	8.435.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	8.435.000,00
Subprefeituras.....	2.730.000,00	100.000,00	2.830.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	2.830.000,00
Sub-Total...	11.165.000,00	100.000,00	11.265.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	11.265.000,00
SECRETARIA								
Cabinete do Secretário.....	8.920.000,00	140.000,00	9.060.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	9.060.000,00
Sub-Total...	8.920.000,00	140.000,00	9.060.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	9.060.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA								
Serviço da Fazenda.....	7.740.000,00	100.000,00	7.840.000,00	3.030.000,00	-,-	-,-	3.030.000,00	10.870.000,00
Serviço da Fazenda (Encargos Gerais do Município).....	700.000,00	56.000,00	756.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	756.000,00
Sub-Total...	8.440.000,00	156.000,00	8.596.000,00	3.030.000,00	-,-	-,-	3.030.000,00	11.626.000,00
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS								
Serviço de Obras Públicas.....	15.960.000,00	300.000,00	16.260.000,00	4.680.000,00	15.000.000,00	-,-	19.680.000,00	35.940.000,00
Constr. e conserv. de parques e jardins.....	7.080.000,00	100.000,00	7.180.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	7.180.000,00
Serviço de Limpeza Pública.....	4.200.000,00	100.000,00	4.300.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	4.300.000,00
Coatões.....	1.940.000,00	60.000,00	2.000.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	2.000.000,00
Custeio da Iluminação Pública.....	2.000.000,00	-,-	2.000.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	2.000.000,00
Depart. Mpal. de Estrs. de Rodagens...	22.559.000,00	100.000,00	22.659.000,00	21.500.000,00	-,-	-,-	21.500.000,00	44.159.000,00
Sub-Total....	53.739.000,00	660.000,00	54.399.000,00	26.180.000,00	15.000.000,00	-,-	41.180.000,00	95.579.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO								
Administração Central de Ensino.....	12.860.000,00	200.000,00	13.060.000,00	1.500.000,00	-,-	-,-	1.500.000,00	14.560.000,00
Sub-Total....	12.860.000,00	200.000,00	13.060.000,00	1.500.000,00	-,-	-,-	1.500.000,00	14.560.000,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Serviço de Saúde Pública (Em colaboração).....	2.500.000,00	-,-	2.500.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	2.500.000,00
Assistência Social (à indigentes)...	7.960.000,00	3.800.000,00	11.760.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	11.760.000,00
Sub-Total....	10.460.000,00	3.800.000,00	14.260.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	14.260.000,00
SERVIÇO INDUSTRIAL								
Oficina Mecânica e Carpintaria.....	7.520.000,00	100.000,00	7.620.000,00	1.500.000,00	-,-	-,-	1.500.000,00	9.120.000,00
Sub-Total....	7.520.000,00	100.000,00	7.620.000,00	1.500.000,00	-,-	-,-	1.500.000,00	9.120.000,00
SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA								
Orientação e assist. agropecuária...	3.070.000,00	100.000,00	3.170.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	3.170.000,00
Sub-Total....	3.070.000,00	100.000,00	3.170.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	3.170.000,00
TOTAL.....	121.404.000,00	6.336.000,00	127.740.000,00	32.210.000,00	15.000.000,00	-,-	47.210.000,00	175.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

ANEXO N.º 9

§ 2.º INCISO II DA LEI 4.320)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Governo e Administração Geral	Encargos Gerais	Recursos Naturais e Agro-Pecuários	Energia	Transportes e Comunicações	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Trabalho Prev. e Assist. Social	Habitação e Serviços Urbanos	TOTAL GERAL CR\$
LEGISLATIVO											
Municipal.....	5.230.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	1.130.000,00	-,-	6.360.000,00
Soma.....	5.230.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	1.130.000,00	-,-	6.360.000,00
EXECUTIVO											
Chefe do Prefeito.....	8.435.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	8.435.000,00
Despesas.....	2.730.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	2.730.000,00
Soma.....	11.165.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	11.265.000,00
PARA											
Chefe do Secretário.....	8.920.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	9.060.000,00
Soma.....	8.920.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	9.060.000,00
DO DA FAZENDA											
do da Fazenda.....	10.770.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	10.870.000,00
do da Fazenda (Encargos Gerais Município).....	-,-	756.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	756.000,00
Soma.....	10.770.000,00	756.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	11.626.000,00
DO DE OBRAS PÚBLICAS											
tre conserv.de ruas,pontes,bec- as e edifícios públicos.....	15.000.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	300.000,00	20.640.000,00	35.940.000,00
tre conserv.de parques e jardins	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	7.080.000,00	7.180.000,00
ção de Limpeza Pública.....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00
brigs.....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	60.000,00	1.940.000,00	2.000.000,00
mação Pública.....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	2.000.000,00	2.000.000,00
rtamento Municipal de Estradas dagem (DMER).....	-,-	-,-	-,-	-,-	44.059.000,00	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	44.159.000,00
Soma.....	15.000.000,00	-,-	-,-	-,-	44.059.000,00	-,-	-,-	-,-	660.000,00	35.860.000,00	95.279.000,00
DO DE EDUCAÇÃO											
stração Central do Ensino....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	14.360.000,00	-,-	200.000,00	-,-	14.560.000,00
Soma.....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	14.360.000,00	-,-	200.000,00	-,-	14.560.000,00
DO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ção de Saúde Pública (em cola- ção).....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	2.200.000,00	2.500.000,00	1.600.000,00	7.960.000,00	2.500.000,00
stência Social (à indigentes).. Soma.....	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	2.200.000,00	4.100.000,00	7.960.000,00	-,-	11.760.000,00
DO INDUSTRIAL											
na Mecânica e Carpintaria.....	-,-	-,-	-,-	-,-	9.020.000,00	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	9.120.000,00
Soma.....	-,-	-,-	-,-	-,-	9.020.000,00	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	9.120.000,00
DO DE FOMENTO AGRÍCOLA											
tação e assistência agropas- il.....	-,-	-,-	3.070.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	3.170.000,00
Soma.....	-,-	-,-	3.070.000,00	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	100.000,00	-,-	3.170.000,00
TOTAIS....	51.035.000,00	756.000,00	3.070.000,00	-,-	53.079.000,00	-,-	16.560.000,00	4.100.000,00	10.490.000,00	35.860.000,00	175.000.000,00